EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL N° _____/2022 AO PLOA 2023.

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N.º 078/2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS APROVA** nos termos da legislação vigente a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n.º 078/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 078/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área de Saúde:

ITEM	CÓDIGO/AÇÃO	OBJETO	VALOR
I.	10.302.010.2.023 - GESTÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC.	SUBVENÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS OBESAS E COM SINDROME METABÓLICA DE ILHÉUS E REGIÃO – ABRIR – CNPJ: 46.820.035/0001-78.	R$ 30.000,00
TOTAL			R$ 30.000,00

Art. 2º - A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo X – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

UNIDADE	CÓDIGO/AÇÃO	SALDO
09.00.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.010.2.023 - GESTÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC.	R$ 50.254.000,00

Art. 3° Esta Emenda passa a vigorar após aprovação pela Comissão de Finanças e pelo Plenário.

Gabinete do Vereador Paulo Roberto Carqueija Monteiro, em 27 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Vereador/PSD

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

JUSTIFICATIVA

Mesa Diretora, Colendo Plenário,

Incluso remeto a presente proposição cujo objeto é a indicação de recursos para Associação das Pessoas Obesas e com Síndrome Metabólica de Ilhéus e Região – ABRIR, registrada sob CNPJ 46. 820.035/0001-78, com sede localizada nesta cidade.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que pelo menos 1 bilhão de pessoas apresente excesso de peso, das quais, 300 milhões são obesos. É fácil identificar a obesidade mórbida. Basta dividir o peso da pessoa por sua altura elevada ao quadrado. Se o número encontrado estiver acima de 39, a obesidade mórbida existe – e com ela os possíveis problemas de saúde relacionados, associado ao excesso de gordura corporal e atualmente considerada uma epidemia global. Vale salientar que, por mais que lutem por meio de dietas ou afins, nem sempre essas pessoas conseguem emagrecer.

Certo da aprovação e atendimento da presente proposição, expressamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Vereador Paulo Roberto Carqueija Monteiro, em 27 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Vereador/PSD